



Lei nº 801, de 04 de Julho de 2016.

Dá nome a Rua do Conjunto Habitacional Prefeito José Henrique de Araújo de **Avenida Francisco Amâncio da Silva** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 65, inciso IV da Lei orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada a **Avenida Francisco Amâncio da Silva** a Rua do Conjunto Habitacional Prefeito José Henrique de Araújo, bairro Novo Jardim.

Art. 2º - A referida avenida inicia no serrote, indo até o terreno do Sr. Chico Gato, no sentido leste/oeste, e no sentido norte em frente a RN 288, e sul com terreno do Sr. José Bororó, cruzando a Rua Valdemar Soares de Brito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2016.


Eldio Araújo de Queiroz
- Prefeito Municipal -